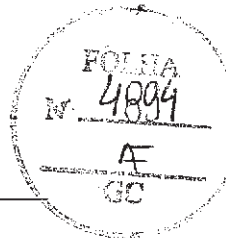




SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO E 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, NA FORMA ABAIXO.**

**ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **LEONARDO MOURA VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775.140, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, e **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, estabelecida na Avenida José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, neste ato representada por **SÉRGIO DAHER**, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.404.581-20, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO e AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013-SES/GO** que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 17.858, de 10 de dezembro de 2012, 17.399, de 19 de agosto de 2011, e 18.331, de 30 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 200900010015421.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- I. Quarta prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, e
- II. Terceira prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O objeto discriminado na cláusula primeira do presente termo aditivo tem as seguintes fundamentações:

I. a quarta prorrogação do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO e terceira prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO decorrem do interesse da contratada (fls. 4.798 e 4.814), manifestação favorável da autoridade competente constante no Despacho nº 1.816/2016-SGPF/SES (fls. 4.872/4.873), Despacho nº 093/2016-GEFIC/SCAGES/SES (fls. 4.870/4.871), e se fundamenta no § 1º do art. 8º-A, da Lei estadual nº 15.503/2005, com a redação que lhe deu a Lei nº 18.331/2013 e na Cláusula Quarta do contrato ora aditado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO e do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013 - SES/GO, ambos com início em 28 de setembro de 2016 e término em 27 de março de 2017, condicionando a sua eficácia à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE

O valor total do presente aditivo é estimado em R\$ 54.507.631,80 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), assim discriminados:

I. R\$ 46.435.819,14 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quatorze centavos), referente a quarta prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, dividido em seis parcelas de R\$ 7.739.303,19 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e três reais e dezenove centavos).

II. R\$ 8.071.812,66 (oito milhões, setenta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), referente a terceira prorrogação da vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO, dividido em seis parcelas de R\$ 1.345.302,11 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e onze centavos).

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados nas notas de empenho e respectivas dotações orçamentárias abaixo indicadas, devendo o valor restante ser empenhado no exercício seguinte.

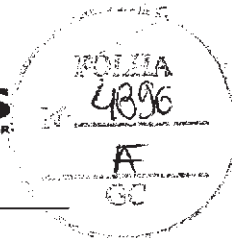
REFERÊNCIA	Nº EMPENHO	FLS.	DATA	VALOR (R\$)
6º termo aditivo ao contrato de gestão nº 123/2011-SES/GO.	00172	4.885/4.886	16/09/2016	23.991.839,89
3º termo aditivo ao termo de transferência de gestão nº 002/2013-SES/GO.	00173	4.887/4.888	16/09/2016	4.170.436,54
<b>TOTAL DO AJUSTE</b>				<b>28.162.276,43</b>

Sequencial: 090			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
UNIDADE	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
FUNÇÃO	10	SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	1028	PROGRAMA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE			
AÇÃO	2137	GESTÃO INTELIGENTE DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE			
GRUPO DE DESPESA	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS			



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios



#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO, e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daqueles ajustes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE EDUARDO FELIPÉ TOCANTINS  
Procurador-Geral do Estado

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

Halim Antonio Girade  
Superintendente Executivo

SÉRGIO DAHER

Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR

#### TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CI/RG: \_\_\_\_\_

2. ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CI/RG: \_\_\_\_\_